



#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 22 de abril de 2014.

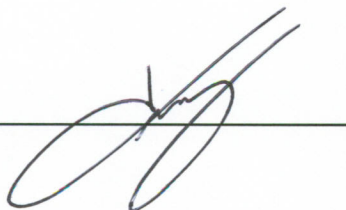
  
**Daniel Marçal de Queiroz**  
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

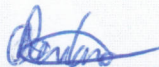
#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Duílio César Garcino  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2- \_\_\_\_\_  
Nome: Reynaldo C Santana  
CPF: 01271324649



Registro Comodato: 246-14





**CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CONV. 12.063/2009**  
**CENTRO DE CUSTO: 6495**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Conjunto Medidor de Umidade do Solo	01	R\$ 5.852,00	NF 000.003.969 Marconi Equipamentos para Laboratório Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

**Registro Comodato: 705-14**



*[Handwritten signature]*



- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

**Registro Comodato: 705-14**





### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha  
e Mucuri (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1-  
Nome:  
CPF:

**Dúlio César Garcino**  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2- \_\_\_\_\_

Nome: **Reynaldo C. Santana**  
CPF: **61271314649**

**Registro Comodato: 705-14**



**CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CONV. 12.063/2009  
CENTRO DE CUSTO: 6495**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Conjunto Medidor de Umidade do Solo	01	R\$ 5.852,00	NF 000.003.969 Marconi Equipamentos para Laboratório Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

**Registro Comodato: 705-14**



- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

**Registro Comodato: 705-14**



### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha  
e Mucuri (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1-  
Nome:  
CPF:



**Danilo César Garcino**  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2-  
Nome: *Reynaldo C. Santana*  
CPF: 612 713146 49

**Registro Comodato: 705-14**

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	<b>NFA-e</b> Nº: 005.593.492 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p>	
	<p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3114 1016 9077 4600 0113 5589 0005 5934 9215 0587 3320</p>
	<p>Nº: 005.593.492 Série: 890 Folha: 001 / 001</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141573761246 - 17/10/2014
---------------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES			CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 17/10/2014
	ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N			BAIRRO / DISTRITO UFV		CEP 36570-000
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 3138997349	UF MG	PAÍS BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL
						HORA ENTRADA/SAÍDA

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI			CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57		
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000			BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA		CEP 39100-000
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 5.852,00
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - CONJUNTO MEDIDOR DE UMIDADE DO SOLO	0	40	5949	UN	1,00	5852,00	5.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO</p> <p>COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO: FAPEMIG 6495, COORD.ANGÉLICA DE CÁSSIA OLIVEIRA CARNEIRO.LOCAL: UFVJM. COMODATO 705/14 EM SUBSTITUIÇÃO AO 113/11 QUE ENCONTRA-SE EXPIRADO. NFO:3969 MARCONI EQUIP.</p>	



NF-e

Nº 000.003.969

SÉRIE: 1

**MARCONI**

**MARCONI EQUIPAMENTOS  
PARA LABORATORIO LTDA**

RUA RAFAEL DUCATTI, 260 - - ALGODOAL, Piracicaba, SP -  
CEP: 13405455 - Fone/Fax: 1934121010

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

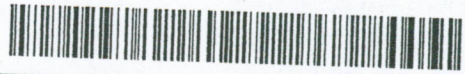
1

Nº 000.003.969

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3510 1245 5174 6300 0163 5500 1000 0039 6910 0003 9696

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135100641329099 - 16/12/2010 13:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A NAO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535060290115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

45.517.463/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE

CNPJ/CPF

20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO  
16/12/2010

ENDEREÇO

EDIFÍCIO SEDE DA FUNARBE, S/NR -

BAIRRO/DISTRITO  
CAMPUS DA UFV

CEP

36570-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Vicosa

FONE/FAX

3138913911

UF  
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

AGAMENTO A PRAZO / Num.: 003969 / V. Orig.: 5.852,00 / V. Liq.: 5.852,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.852,00	1.053,36	0,00	0,00	5.852,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				5.852,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VARIG LOGISTICA S.A. - SAO PAULO	0 - Emitente				04.066.143/0001-57
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA GOMES DE CARVALHO, 1609	Sao Paulo	SP	115989440114		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			5,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
DETTK3-BASIC	CONJUNTO MEDIDOR DE UMIDADE DO SOLO	90158090	000	6108	UN	1,0000	5.852,0000	5.852,00	5.852,00	1.053,36	0,00	18,00	0,00



01423434

Processo: CONV. 12.063/2009  
Convênio: (6495)FAPEMIG CONV. 12.063/2009

FREDERICO REGINALDO DO CARMO - NF: 003969  
AF: 6485/2010

FUNARBE



093404

FUNARBE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 003969, Venc.: 17/01/2011, Valor: 5.852,00 (CARTEIRA) BANCO BRASIL AG 2886-X CC 4080-0 ** Vend: 168 202 Seu pedido: 6485/10 PI 17310**. *** ENTREGA: UNIV. FED. VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI - ROD. MG 367, 5000 - ALTO DO JACUBA BLOCO V - PREDIO DOS PROF. - DIAMANTINA/MG - CEP: 39100-000 ***	



# FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Viçosa, 17 de outubro de 2014.

**SPT-1.417/2014**

A  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM  
Rua Glória, 187  
Diamantina - MG

Gerente do Setor de Patrimônio


Senhor(a):

Encaminhamos o Contrato de Comodato celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, referente ao equipamento relacionado na nota fiscal número: 005.593.492 (registro Funarbe 705/14), adquirido para pesquisas com recursos do convênio: Fapemig CONV.12.063/2009 (6465).

Esclarecemos que os equipamentos encontram-se na UFVJM.

Solicitamos por gentileza a devolução de uma das vias datada e assinada no prazo de 30(trinta) dias, para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente,

  
Duílio: César Garcino  
Núcleo de Infraestrutura  
dcgarcino@funarbe.org.br  
Fone: (31)3899-7385

A/C: Reynaldo  
Santana

Ima.

## CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

*Inserir pauta e  
portal*

CONVÊNIO: FAPEMIG CONV. 12.063/2009  
CENTRO DE CUSTO: 6495

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, que se destina a título de COMODATO, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, em perfeito estado de conservação com a finalidade de ser utilizado no Departamento de Engenharia Florestal do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Câmara climática 420-CLDTS 300 220 V	01	R\$ 27.500,00	NF 000.010.851 Nova Ética Produtos e Equipamentos Científicos Ltda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

REGISTRO COMODATO: 301-12



- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

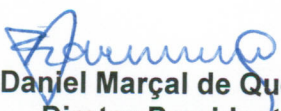
O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

  
pl **Daniel Marçal de Queiroz**  
**Diretor-Presidente**  
  
Daniel Lima Carneiro  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)**  
**(carimbo e assinatura do representante legal)**

**TESTEMUNHAS:**

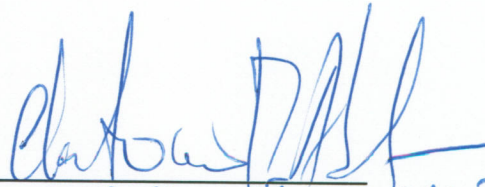
1-

Nome:  
CPF:

  
**Duílio César Garcino**  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2-

Nome:  
CPF:

  
**CRISTIANO ABRAHÃO**  
582.857.916-49

## CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CONVÊNIO: FAPEMIG CONV. 12.063/2009  
CENTRO DE CUSTO: 6495

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, que se destina a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, em perfeito estado de conservação com a finalidade de ser utilizado no Departamento de Engenharia Florestal do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Câmara climática 420-CLDTS 300 220 V	01	R\$ 27.500,00	NF 000.010.851 Nova Ética Produtos e Equipamentos Científicos Ltda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

REGISTRO COMODATO: 301-12



- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

  
**Daniel Marçal de Queiroz**  
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no Exercício da Presidência-Funarbe


**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**TESTEMUNHAS:**

1-

Nome:


CPF:

  
Duílio César Garcia  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe



2-

Nome:


CPF:

  
Cristiano Abrahão  
592.857.916-49



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	1 CÓDIGO UNID. ADM. E DESCRIÇÃO SRF 982 AF/2 NIVEL/VICOSA		<b>NOTA FISCAL AVULSA</b> <b>Saída</b>		Nº <b>003.713.293</b>						
	2 DESCRIÇÃO UNID. ADM. AF/2 NIVEL/VICOSA										
	3 MUNICÍPIO E UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ENTIDADE AUTORIZADA À EMISSÃO VICOSA - AF713060										
4 NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS			5 CFOP 5.949		6 INSC. EST. SUBST. TRIBUT.						
REMETENTE	10 NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES			11 CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		1ª VIA DESTINATÁRIO					
	12 ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDES/N		13 BAIRRO / DISTRITO UFV		14 CEP 36570-000						
	15 MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	16 FONE / FAX 38997312	17 UF MG	18 PAÍS BRASIL	19 INSCRIÇÃO						
DESTINATÁRIO	20 NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI			21 CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57		7 DATA DA EMISSÃO 15/10/2013					
	22 ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 5835000		23 BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA		24 CEP 39100-000	08 DATA SAÍDA / ENTRADA 15/10/2013					
	25 MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	26 FONE / FAX	27 UF MG	28 PAÍS BRASIL	29 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73						
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	30 Nº	31	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		32 Cód. SIT. TRIB.	33 UNIDADE	34 QUANTIDADE	35 VALOR UNITÁRIO	36 VALOR TOTAL	37 ALIQ. ICMS	
	1		OUTROS CAMARA CLIMATICA 420-CLDTS 300 220V		40	UN	1,00	27.500,00	R\$ 27.500,00	0,0%	
CÁLCULO / IMPOSTO	38 BASE CÁLCULO ICMS OPER. ***		39 VALOR ICMS OPER. ***		40 BASE CALC. ICMS ST OPER. ***		41 VALOR ICMS ST OPER. ***		42 VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 27.500,00		
	43 VALOR DO FRETE ***		44 VALOR DO SEGURO ***		45 OUTRAS DESPESAS ***		46 VALOR TOTAL DO IPI ***		47 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 27.500,00		
	48 Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO			49 Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO			50 NÚMERO E DATA (AAD / AI)				
DADOS DO TRANSPORTADOR	51 NOME / NOME EMPRESARIAL				52 CPF / CNPJ		53 INSCRIÇÃO ESTADUAL				
	54 ENDEREÇO				55 BAIRRO / DISTRITO		56 CEP				
	57 MUNICÍPIO				58 UF	59 PLACA		60 RENAVAL			
	61 FRETE POR CONTA (TOMADOR) 1- REMETENTE 2- DESTINATÁRIO 3- OUTROS										
62 QUANTIDADE 0,00		63 ESPÉCIE			64 MARCA		65 NÚMERO 0		66 PESO BRUTO		67 PESO LÍQUIDO
68 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DA EMISSÃO  OBSERVAÇÕES: CONTRATO DE COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSOS DO CONVÊNIO FAPEMIG(6495), COORDENADOR ANGELICA DE CASSIA OLIVEIRA CAR., LOCAL UFUJM, NF:000.010.851-NOVA ETICA.											
69 RESERVADO AO IEF					70 RESERVADO AO FISCO  SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: 1 - REMETENTE 2 - DESTINATÁRIO 3 - TRANSPORTADOR 4 - DETENTOR 5 - MOTORISTA						
71 CÓDIGO DE BARRAS / CÓDIGO DE ACESSO											
 14203205030 00151151020 13003713293 01081311887											
72 DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS DADOS APOSTOS NESTE DOCUMENTO FISCAL					ASSINATURA DOC. IDENTIDADE						

RECEBEMOS DE NOVA ETICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.010.851
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>NOVA ETICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA</b> RUA FRANCISCA MANOEL DE OLIVEIRA, 500 - - PORTAO VERMELHO, Vargem Grande Paulista, SP - CEP: 06730000 - Fone/Fax: 1141582525	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.010.851 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3512 0702 0631 3400 0187 5500 1000 0108 5113 0204 0077 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelecimento..	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 720009019112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.063.134/0001-87
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		20.320.503/0001-51	31/07/2012
ENDEREÇO ED SEDE, SN -	BAIRRO/DISTRITO CAMOUS DA UFV	CEP 36570-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Vicososa	FONE/FAX 3138997351	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 010851 / V. Orig: 27.500,00 / V. Liq.: 27.500,00
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	20.168,50	2.420,22	0,00	0,00	27.500,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.500,00	

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	0 - Emitente			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	0	0	0	160,000	156,000

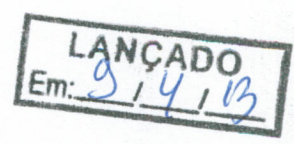
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CAM.420.3002	CAMARA CLIMATICA 420-CLDTS 300 220V	84198920	020	6107	Un	1,0000	27.500,0000	27.500,00	20.168,50	2.420,22		12,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES G CEP.: 39.100-000
--



Processo: CONV. 12.063/2009  
 Convênio: (6495) FAPEMIG CONV. 12.063/2009  
 Coordenador: ANGELICA DE CASSIA OLIVEIRA CAR  
 Lanc.: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 010851  
 AF: 4478/2012

FUNARBE



172611

FUNARBE

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1402000015	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 010851/1, Venc.: 07/08/2012, Valor: 27.500,00 Pedido134581- consumidor final N.desta AF 4478/12 Frete: PO R CONTA DA ETHIK Centro de Custo 6495 Dados para deposito: Banco do BRASIL Ag.:3583-1 Conta Corrente: 7083-1 Local da Entrega: UNIVERS FEDERAL DO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR I-UFVJM DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLOREST AL RODOVI MGT 367 - KM 583, NO 5000 ALTO DA JACUBA CAMPUS JK DIAMANTINA / M	RESERVADO AO FISCO *****ESCANEAADO*****
--	--

301-12

SPT – 907/ 2013

Viçosa, 19 de Novembro de 2013

A

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Rua da Glória, nº 187

Diamantina – Minas Gerais

CEP: 39100-000

Gerente

Setor de Patrimônio

Senhor(a),

Encaminhamos o Contrato de Comodato celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, referente ao equipamento relacionado na nota fiscal de número 003.713.293 (registro FUNARBE: 301-12), adquirido para pesquisa com recursos do convênio FAPEMIG (6495). Solicitamos favor devolver uma via assinada.

Para mais informações, favor entra em contato pelo e-mail [dcgarcino@funarbe.org.br](mailto:dcgarcino@funarbe.org.br)

Atenciosamente,

A/C: *placisa*  
*Iolanda*

*3532-1284*

  
Duílio César Garcino

Núcleo de Infraestrutura

